

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

Redação Final ao Projeto de Lei nº 004/2018

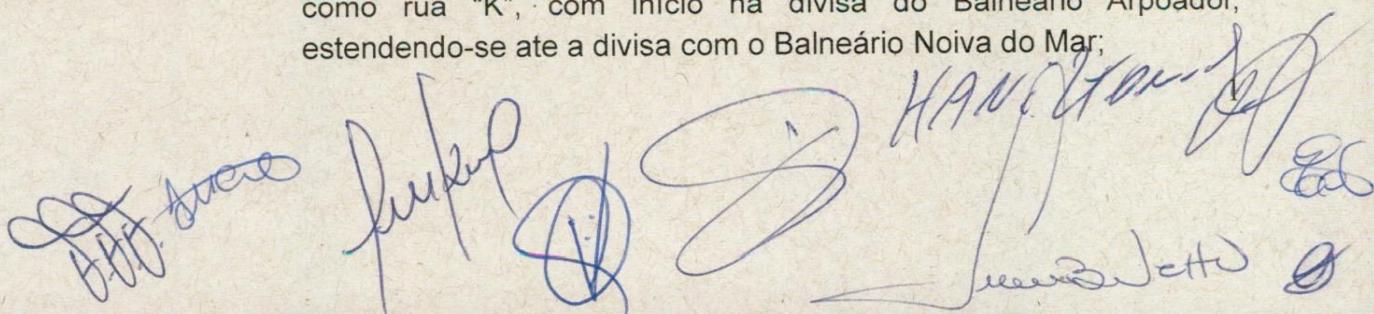
Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desse Poder Legislativo, que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte

Projeto de Lei nº 004/2018

*"Denomina Logradouros Públicos do Loteamento Coqueiros"*

Art.1º - Ficam denominados na forma abaixo, os seguintes logradouros situados no Loteamento Coqueiros:

- I – Rua “**Pedro Alvares Cabral**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “P”, com início na divisa do Balneário Arpoador, estendendo-se ate a divisa com o Balneário Noiva do Mar;
- II - Rua “**Osvaldo Cruz**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “O”, com início na divisa do Balneário Arpoador, estendendo-se ate a divisa com o Balneário Noiva do Mar;
- III - Rua “**Genuíno Padilha**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “N”, com início na divisa do Balneário Arpoador, estendendo-se ate a divisa com o Balneário Noiva do Mar;
- IV – Avenida “**Osvaldo Barbosa**”, identificada no mapa do Loteamento como Avenida “Inter Balneários”, com início na divisa Balneário Arpoador, estendendo-se ate a divisa com o Balneário Noiva do Mar;
- V - Rua “**Luis Comunelli**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “M”, com início na divisa do Balneário Arpoador, estendendo-se ate a divisa com o Balneário Noiva do Mar;
- VI - Rua “**Johann Strauss**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “L”, com início na divisa do Balneário Arpoador, estendendo-se ate a divisa com o Balneário Noiva do Mar;
- VII - Rua “**Heitor Villa Lobos**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “K”, com início na divisa do Balneário Arpoador, estendendo-se ate a divisa com o Balneário Noiva do Mar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

- VIII - Rua “**Jacques Cousteau**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “C”, com início na divisa do Balneário Arpoador, estendendo-se até a divisa com o Balneário Noiva do Mar;
- IX – Rua “**Vital Brasil**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “J”, com início na divisa do Balneário Arpoador, estendendo-se ate a divisa com o Balneário Noiva do Mar;
- X – Rua “**Das Estremosas**”, identificada no mapa do loteamento como rua “5-B”, com início na Rua Rainha da Paz, estendendo-se até a divisa com o Balneário de Noiva do Mar;
- XI - Rua “**Galileu Galilei**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “I”, com início Rua Rainha da Paz e término na divisa com o Balneário Arpoador;
- XII – Rua “**Das Dalias**” identificada no mapa do Loteamento como rua “I”, com início Rua Rainha da Paz e fim na divisa com o Balneário de Noiva do Mar;
- XIII – Rua “**Das Camélias**” identificada no mapa do Loteamento como rua “3-B”, com início Rua Rainha da Paz e fim na divisa com o Balneário de Noiva do Mar;
- XIV - Rua “**Rene Descarte**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “H”, com início Rua Rainha da Paz e fim na divisa com o Balneário Arpoador;
- XV – Rua “**Das Begonias**” identificada no mapa do Loteamento como rua “2-A”, com início Rua Rainha da Paz e fim na divisa com o Balneário de Noiva do Mar;
- XVI - Rua “**Luis Pasteur**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “G”, com início Rua Rainha da Paz e fim na divisa com o Balneário Arpoador;
- XVII – Rua “**Das Azaléias**” identificada no mapa do Loteamento como rua “1-A”, com início Rua Rainha da Paz e fim na divisa com o Balneário de Noiva do Mar;
- XVIII - Rua “**Leonardo da Vince**”, identificada no mapa do Loteamento como rua “F”, com início Rua Rainha da Paz e fim na divisa com o Balneário Arpoador;
- Art 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*HAN. YAN*  
Ver. Frederico Freire Figueiró  
PSD

2

*ED*  
*6*